



## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/DS/GSB/020/2022**

**Município:** Pancas

**Assunto:** Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

**Processo:** 2022-FZKMZ

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

Vitória – ES

Maio/2022

## ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO .....	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	3
3. OBJETIVO .....	3
4. METODOLOGIA .....	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES .....	5
6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP .....	25

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.**

**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

**Telefone:** (27) 3636-8500

**CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento**

**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

**Telefone:** (27) 2127-5000

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo: Análise dos resultados da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída no Sistema de Abastecimento de Água de Pancas - ES</b>	
<b>Sistema de Abastecimento de Água do Município de Pancas.</b>	
<b>Comunicação à Empresa:</b> OF/ARSP/DS/Nº023/2022 (peça # 2) recebido em 03 de fevereiro de 2022 (peça # 3).	
<b>Período de dados avaliado:</b> Agosto/2019 a Janeiro/2022.	
<b>Legislação:</b>	
Lei Federal nº 11.445/2007;	Lei Complementar nº 827/2016, alterada pela lei complementar nº 954 de 02 de setembro de 2020;
Lei Estadual nº 9.096/2008;	
Lei Federal nº 8.078/1990;	Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010;
Lei Federal nº 8.987/1995;	Resolução ARSP nº 018/2018;
Lei Estadual nº 5.720/1998;	Portaria de consolidação nº 05/2017 e respectiva alteração pela Portaria nº888/2021;

## 3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização periódica realizada pela ARSP, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 9.096/2008, Lei Estadual Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo da ação de fiscalização foi verificar a qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Pancas operado pela CESAN, em atendimento ao estabelecido no Anexo XX da

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, alterada pela portaria 888/2021 e demais legislações pertinentes.

#### 4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta fiscalização compreendeu os procedimentos de recepção e análise dos resultados dos laudos de qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do sistema operado pela CESAN no município, no período de setembro/2019 a janeiro/2022, constando de amostras coletadas pela Companhia na captação, na saída do tratamento e na rede de distribuição do sistema de abastecimento de água de Pancas.

##### 4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle e Qualidade	<ul style="list-style-type: none"><li>Controle da qualidade da água bruta, tratada e distribuída e atendimento aos normativos vigentes</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Controle da qualidade da água bruta na captação</li><li>Controle da qualidade microbiológica da água na saída do tratamento;</li><li>Controle da qualidade microbiológica da água na rede de distribuição;</li><li>Controle da qualidade físico-química após a filtração</li><li>Controle da qualidade físico-química na saída do tratamento</li><li>Controle da qualidade físico-química na rede de Distribuição</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Qualidade da Água Distribuída à População</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Qualidade da água bruta na captação;</li><li>Qualidade microbiológica da água na saída do tratamento;</li><li>Qualidade microbiológica da água na rede de distribuição;</li><li>Qualidade físico-química após a filtração;</li><li>Qualidade físico-química no sistema de distribuição</li></ul>

## 5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste item as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

### **CONSTATAÇÃO 01**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA PANCAS** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C1.1.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Turbidez, Cloro, pH e Fluor** nos meses de: out/19, nov/19, dez/19, jan/20, fev/20, mar/20, abr/20 e jan/22 (Quadro 1).
- **C1.2.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Cor Aparente** nos meses de: out/19, nov/19, dez/19, jan/20, fev/20, mar/20, abr/20, mai/20, jun/20 e jan/22 (Quadro 1).

**Não Conformidade C1:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 alterada pela Port. N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D1:** A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 1 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento da ETA de PANCAS no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês/ Ano	TOE	Turbidez					Cor					Cloro					pH					Fluor				
		TAR	NIMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NIMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NIMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NIMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	
set/19	15,5	238	233	OK	0	0,00	OK	238	233	OK	0	0,00	OK	238	233	OK	0	0,00	OK	238	233	OK	0	0,00	OK	
out/19	16,1	248	249	NOK	0	0,00	OK	248	249	NOK	0	0,00	OK	248	249	NOK	0	0,00	OK	247	249	NOK	0	0,00	OK	
nov/19	16,2	237	243	NOK	0	0,00	OK	237	243	NOK	0	0,00	OK	237	243	NOK	0	0,00	OK	237	243	NOK	0	0,00	OK	
dez/19	16,4	247	255	NOK	0	0,00	OK	248	255	NOK	0	0,00	OK	247	255	NOK	0	0,00	OK	247	255	NOK	0	0,00	OK	
jan/20	16,9	248	262	NOK	0	0,00	OK	248	262	NOK	0	0,00	OK	248	262	NOK	0	0,00	OK	248	262	NOK	0	0,00	OK	
fev/20	16,3	231	236	NOK	0	0,00	OK	231	236	NOK	0	0,00	OK	231	236	NOK	0	0,00	OK	231	236	NOK	0	0,00	OK	
mar/20	17,6	249	273	NOK	0	0,00	OK	249	273	NOK	0	0,00	OK	248	273	NOK	0	0,00	OK	248	273	NOK	0	0,00	OK	
abr/20	16,5	245	247	NOK	0	0,00	OK	245	247	NOK	0	0,00	OK	245	247	NOK	0	0,00	OK	244	247	NOK	0	0,00	OK	
mai/20	16,2	252	251	OK	0	0,00	OK	111	251	NOK	0	0,00	OK	252	251	OK	0	0,00	OK	252	251	OK	0	0,00	OK	
jun/20	15,4	243	232	OK	0	0,00	OK	227	232	NOK	0	0,00	OK	243	232	OK	0	0,00	OK	243	232	OK	0	0,00	OK	
jul/20	15,6	247	241	OK	0	0,00	OK	247	241	OK	0	0,00	OK	247	241	OK	0	0,00	OK	247	241	OK	0	0,00	OK	
ago/20	15,7	250	243	OK	0	0,00	OK	251	243	OK	0	0,00	OK	251	243	OK	0	0,00	OK	251	243	OK	0	0,00	OK	
set/20	15,3	246	230	OK	0	0,00	OK	246	230	OK	0	0,00	OK	246	230	OK	0	0,00	OK	246	230	OK	0	0,00	OK	
out/20	16,4	262	254	OK	0	0,00	OK	262	254	OK	0	0,00	OK	262	254	OK	0	0,00	OK	262	254	OK	0	0,00	OK	
nov/20	15,6	249	234	OK	0	0,00	OK	249	234	OK	0	0,00	OK	249	234	OK	0	0,00	OK	249	234	OK	0	0,00	OK	
dez/20	16,9	274	262	OK	0	0,00	OK	272	262	OK	0	0,00	OK	272	262	OK	0	0,00	OK	273	262	OK	0	0,00	OK	
jan/21	15,6	252	242	OK	0	0,00	OK	252	242	OK	0	0,00	OK	252	242	OK	0	0,00	OK	252	242	OK	0	0,00	OK	
fev/21	14,1	226	198	OK	0	0,00	OK	226	198	OK	0	0,00	OK	226	198	OK	0	0,00	OK	226	198	OK	0	0,00	OK	
mar/21	15,7	254	244	OK	0	0,00	OK	254	244	OK	0	0,00	OK	254	244	OK	0	0,00	OK	254	244	OK	0	0,00	OK	
abr/21	15,2	245	229	OK	0	0,00	OK	245	229	OK	0	0,00	OK	245	229	OK	0	0,00	OK	245	229	OK	0	0,00	OK	
mai/21	15,2	244	235	OK	0	0,00	OK	244	235	OK	0	0,00	OK	244	235	OK	0	0,00	OK	244	235	OK	0	0,00	OK	
jun/21	14,7	236	220	OK	0	0,00	OK	236	220	OK	0	0,00	OK	236	220	OK	0	0,00	OK	236	220	OK	0	0,00	OK	
jul/21	15,3	247	237	OK	0	0,00	OK	247	237	OK	0	0,00	OK	247	237	OK	0	0,00	OK	246	237	OK	0	0,00	OK	
ago/21	15,3	250	238	OK	0	0,00	OK	250	238	OK	0	0,00	OK	250	238	OK	0	0,00	OK	250	238	OK	0	0,00	OK	
set/21	15,1	242	226	OK	0	0,00	OK	242	226	OK	0	0,00	OK	242	226	OK	0	0,00	OK	242	226	OK	0	0,00	OK	
out/21	15,0	252	233	OK	0	0,00	OK	252	233	OK	0	0,00	OK	252	233	OK	0	0,00	OK	252	233	OK	0	0,00	OK	
nov/21	15,0	240	225	OK	0	0,00	OK	240	225	OK	0	0,00	OK	240	225	OK	0	0,00	OK	240	225	OK	0	0,00	OK	
dez/21	16,0	252	248	OK	0	0,00	OK	252	248	OK	0	0,00	OK	252	248	OK	0	0,00	OK	252	248	OK	0	0,00	OK	
jan/22	18,0	263	279	NOK	0	0,00	OK	263	279	NOK	0	0,00	OK	263	279	NOK	0	0,00	OK	263	279	NOK	0	0,00	OK	

## CONSTATAÇÃO 02

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na Saída do Tratamento da ETA VILA VERDE no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C2.1.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Turbidez, Cor Aparente, Cloro, pH e Fluor** no mês de: jan/22 (Quadro 2).

**Não Conformidade C2:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 alterada pela Port. N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D2:** A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 2 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento da ETA de VILA VERDE no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	TOE	Turbidez						Cor						Cloro						pH						Flúor					
		TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	10,6	179	159	OK	0	0,00	OK	179	159	OK	0	0,00	OK	179	159	OK	0	0,00	OK	179	159	OK	0	0,00	OK	179	159	OK	0	0,00	OK
out/19	10,7	184	167	OK	0	0,00	OK	184	167	OK	0	0,00	OK	184	167	OK	0	0,00	OK	184	167	OK	0	0,00	OK	184	167	OK	0	0,00	OK
nov/19	10,9	178	164	OK	0	0,00	OK	178	164	OK	0	0,00	OK	178	164	OK	0	0,00	OK	178	164	OK	0	0,00	OK	178	164	OK	0	0,00	OK
dez/19	11,4	186	176	OK	0	0,00	OK	186	176	OK	0	0,00	OK	186	176	OK	0	0,00	OK	186	176	OK	0	0,00	OK	186	176	OK	0	0,00	OK
jan/20	10,8	181	168	OK	0	0,00	OK	181	168	OK	0	0,00	OK	181	168	OK	0	0,00	OK	181	168	OK	0	0,00	OK	181	168	OK	0	0,00	OK
fev/20	10,2	172	148	OK	0	0,00	OK	172	148	OK	0	0,00	OK	172	148	OK	0	0,00	OK	172	148	OK	0	0,00	OK	172	148	OK	0	0,00	OK
mar/20	10,5	183	163	OK	0	0,00	OK	183	163	OK	0	0,00	OK	183	163	OK	0	0,00	OK	183	163	OK	0	0,00	OK	183	163	OK	0	0,00	OK
abr/20	10,5	180	158	OK	0	0,00	OK	180	158	OK	0	0,00	OK	180	158	OK	0	0,00	OK	180	158	OK	0	0,00	OK	180	158	OK	0	0,00	OK
mai/20	11,0	185	171	OK	0	0,00	OK	185	171	OK	0	0,00	OK	185	171	OK	0	0,00	OK	185	171	OK	0	0,00	OK	185	171	OK	0	0,00	OK
jun/20	10,5	178	158	OK	0	0,00	OK	178	158	OK	0	0,00	OK	178	158	OK	0	0,00	OK	178	158	OK	0	0,00	OK	178	158	OK	0	0,00	OK
jul/20	10,9	182	169	OK	0	0,00	OK	182	169	OK	0	0,00	OK	182	169	OK	0	0,00	OK	182	169	OK	0	0,00	OK	182	169	OK	0	0,00	OK
ago/20	10,9	183	169	OK	0	0,00	OK	183	169	OK	0	0,00	OK	183	169	OK	0	0,00	OK	183	169	OK	0	0,00	OK	178	169	OK	0	0,00	OK
set/20	10,6	178	159	OK	0	0,00	OK	178	159	OK	0	0,00	OK	178	159	OK	0	0,00	OK	178	159	OK	0	0,00	OK	168	159	OK	0	0,00	OK
out/20	10,9	184	170	OK	0	0,00	OK	184	170	OK	0	0,00	OK	184	170	OK	0	0,00	OK	184	170	OK	0	0,00	OK	184	170	OK	0	0,00	OK
nov/20	10,5	178	157	OK	0	0,00	OK	178	157	OK	0	0,00	OK	178	157	OK	0	0,00	OK	178	157	OK	0	0,00	OK	178	157	OK	0	0,00	OK
dez/20	10,8	183	168	OK	0	0,00	OK	183	168	OK	0	0,00	OK	183	168	OK	0	0,00	OK	195	168	OK	6	3,08	OK	177	168	OK	0	0,00	OK
jan/21	10,7	183	166	OK	0	0,00	OK	183	166	OK	0	0,00	OK	183	166	OK	0	0,00	OK	183	166	OK	0	0,00	OK	183	166	OK	0	0,00	OK
fev/21	9,9	166	139	OK	0	0,00	OK	167	139	OK	0	0,00	OK	166	139	OK	0	0,00	OK	166	139	OK	0	0,00	OK	166	139	OK	0	0,00	OK
mar/21	10,9	184	169	OK	0	0,00	OK	184	169	OK	0	0,00	OK	184	169	OK	0	0,00	OK	184	169	OK	5	2,72	OK	184	169	OK	0	0,00	OK
abr/21	10,5	179	157	OK	0	0,00	OK	179	157	OK	0	0,00	OK	179	157	OK	0	0,00	OK	179	157	OK	0	0,00	OK	179	157	OK	0	0,00	OK
mai/21	9,9	185	154	OK	6	3,24	OK	185	154	OK	0	0,00	OK	185	154	OK	0	0,00	OK	185	154	OK	6	3,24	OK	179	154	OK	0	0,00	OK
jun/21	10,5	176	158	OK	0	0,00	OK	176	158	OK	0	0,00	OK	176	158	OK	0	0,00	OK	176	158	OK	0	0,00	OK	176	158	OK	0	0,00	OK
jul/21	11,0	185	170	OK	0	0,00	OK	185	170	OK	0	0,00	OK	185	170	OK	0	0,00	OK	185	170	OK	0	0,00	OK	185	170	OK	0	0,00	OK
ago/21	9,2	186	143	OK	0	0,00	OK	186	143	OK	0	0,00	OK	186	143	OK	0	0,00	OK	186	143	OK	0	0,00	OK	181	143	OK	1	0,55	OK
set/21	10,6	180	160	OK	0	0,00	OK	180	160	OK	0	0,00	OK	180	160	OK	0	0,00	OK	180	160	OK	0	0,00	OK	170	160	OK	2	1,18	OK
out/21	10,8	186	167	OK	0	0,00	OK	186	167	OK	0	0,00	OK	186	167	OK	0	0,00	OK	186	167	OK	0	0,00	OK	186	167	OK	1	0,54	OK
nov/21	10,0	179	149	OK	0	0,00	OK	179	149	OK	0	0,00	OK	179	149	OK	0	0,00	OK	179	149	OK	0	0,00	OK	179	149	OK	0	0,00	OK
dez/21	11,0	181	170	OK	1	0,55	OK	181	170	OK	0	0,00	OK	181	170	OK	0	0,00	OK	181	170	OK	0	0,00	OK	181	170	OK	0	0,00	OK
jan/22	12,0	182	186	NOK	0	0,00	OK	182	186	NOK	0	0,00	OK	182	186	NOK	0	0,00	OK	182	186	NOK	0	0,00	OK	182	186	NOK	0	0,00	OK

### **CONSTATAÇÃO 03**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Rede de Distribuição PANCAS** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C3.1.** Apresentou anomalias para o parâmetro **Turbidez**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, no mês de; ago/20 (Quadro 3).
- **C3.2.** Apresentou anomalias para o parâmetro **Cor Aparente**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, nos meses de: mar/20, ago/20, out/20 e dez/20 (Quadro 3).

**Não Conformidade C3:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

**Determinação D3:** A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.



Quadro 3 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Rede de Distribuição Pancas no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Turbidez						Cor						Cloro								
	Frequência			Anomalias			Frequência			Anomalias			Frequência			Residual Livre					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	17	17	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	17	17	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
out/19	16	16	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/19	15	15	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	15	15	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/19	15	15	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	15	15	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/20	17	17	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	17	17	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
fev/20	15	15	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	15	15	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mar/20	15	15	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	1	9,09	NOK	15	15	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
abr/20	16	16	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mai/20	15	15	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	15	15	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jun/20	15	15	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	15	15	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jul/20	15	15	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	15	15	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
ago/20	15	15	OK	1	6,67	NOK	10	10	OK	1	10,00	NOK	15	15	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
set/20	16	16	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
out/20	17	17	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	17	17	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/20	17	17	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	17	17	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/20	17	17	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	2	16,67	NOK	17	17	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/21	16	16	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
fev/21	16	16	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mar/21	16	16	OK	0	0,00	OK	16	10	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
abr/21	17	17	OK	0	0,00	OK	15	10	OK	0	0,00	OK	17	17	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mai/21	17	17	OK	0	0,00	OK	17	17	OK	0	0,00	OK	17	17	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jun/21	16	16	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jul/21	16	16	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
ago/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
set/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
out/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/22	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK

## **CONSTATAÇÃO 04**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Rede de Distribuição VILA VERDE** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C4.1.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Cloro** nos meses de: abr/20 e mai/20 (Quadro 4).

**Não Conformidade C4:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

**Determinação D4:** A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

## **CONSTATAÇÃO 05**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Rede de Distribuição VILA VERDE** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C5.1.** Apresentou anomalias para o parâmetro **Turbidez**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, no mês de; set/20, nov/20, set/21 e dez/21 (Quadro 4).

**Não Conformidade C5:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

**Determinação D5:** A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 4 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Rede de Distribuição VILA VERDE no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Turbidez						Cor						Cloro								
	Frequência			Anomalias			Frequência			Anomalias			Frequência			Anomalias			Residual Livre		
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
out/19	12	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/19	12	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/19	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/20	12	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
fev/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mar/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
abr/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	10	11	NOK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mai/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	10	11	NOK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jun/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jul/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
ago/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
set/20	11	11	OK	2	18,18	NOK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
out/20	13	13	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/20	12	12	OK	1	8,33	NOK	12	10	OK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/20	14	13	OK	0	0,00	OK	14	10	OK	0	0,00	OK	14	13	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
fev/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mar/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
abr/21	12	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mai/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jun/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jul/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
ago/21	10	10	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
set/21	8	8	OK	1	12,50	NOK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
out/21	7	7	OK	0	0,00	OK	7	7	OK	0	0,00	OK	7	7	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/21	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/21	8	8	OK	1	12,50	NOK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/22	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

## **CONSTATAÇÃO 06**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento da ETA PANCAS** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C6.1.** Resultados Positivos para o padrão **Coliformes Totais**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e da Port. De Cons. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, no meses de: dez/19, fev/20, set/20, out/20, nov/20, dez/20, nov/21 e jan/22 (Quadro 5).
- **C6.2.** Resultados Positivos para o padrão **Escherichia Coli**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e da Port. De Cons. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, nos meses de: set/20 e out/20 (Quadro 5).

**Não Conformidade C6:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portarias de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Portaria Nº888/2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D6:** A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 5 - Resultados das Análises Microbiológicas na Saída do Tratamento da ETA de PANCAS no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
out/19	10	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
nov/19	8	2	OK	0	0,00	OK	10	2	OK	0	0,00	OK
dez/19	8	2	OK	1	12,50	NOK	8	2	OK	0	0,00	OK
jan/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
fev/20	8	2	OK	1	12,50	NOK	8	2	OK	0	0,00	OK
mar/20	9	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
abr/20	7	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
mai/20	8	2	OK	0	0,00	OK	7	2	OK	0	0,00	OK
jun/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jul/20	9	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
ago/20	8	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
set/20	9	2	OK	1	11,11	NOK	8	2	OK	1	12,50	NOK
out/20	10	2	OK	1	10,00	NOK	9	2	OK	1	11,11	NOK
nov/20	9	2	OK	1	11,11	NOK	10	2	OK	0	0,00	OK
dez/20	8	2	OK	1	12,50	NOK	9	2	OK	0	0,00	OK
jan/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
fev/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
mar/21	9	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
abr/21	8	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
mai/21	9	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jun/21	8	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
jul/21	9	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
ago/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
set/21	8	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
out/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
nov/21	8	2	OK	1	12,50	NOK	8	2	OK	0	0,00	OK
dez/21	9	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jan/22	8	2	OK	1	12,50	NOK	9	2	OK	0	0,00	OK

## **CONSTATAÇÃO 07**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento da ETA VILA VERDE** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C7.1.** Resultados Positivos para o padrão **Coliformes Totais**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e da Port. De Cons. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, no meses de: out/19, abr/20, jun/20, jul/20 e set/20 (Quadro 6).

**Não Conformidade C7:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portarias de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Portaria Nº888/2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D7:** A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 6 - Resultados das Análises Microbiológicas na Saída do Tratamento da ETA de VILA VERDE no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
out/19	11	2	OK	1	9,09	NOK	11	2	OK	0	0,00	OK
nov/19	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
dez/19	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jan/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
fev/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
mar/20	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
abr/20	7	2	OK	2	28,57	NOK	7	2	OK	0	0,00	OK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335  
Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

mai/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jun/20	8	2	OK	1	12,50	NOK	8	2	OK	0	0,00	OK
jul/20	9	2	OK	1	11,11	NOK	9	2	OK	0	0,00	OK
ago/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
set/20	9	2	OK	1	11,11	NOK	9	2	OK	0	0,00	OK
out/20	10	2	OK	0	0,00	OK	10	2	OK	0	0,00	OK
nov/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
dez/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jan/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
fev/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
mar/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
abr/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
mai/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jun/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jul/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
ago/21	10	2	OK	0	0,00	OK	10	2	OK	0	0,00	OK
set/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
out/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
nov/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
dez/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
jan/22	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK

## **CONSTATAÇÃO 08**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição PANCAS** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C8.1.** Resultados não-conformes quanto a frequência de coleta de amostras para análises de **Coliformes Totais** e **Escherichia Coli** nos meses de: nov/19, dez/19, fev/20, mar/20, mai/20, jun/20, jul/20 e ago/20 (Quadro 7).

**Não Conformidade C8:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)



Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

**Determinação D8:** A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

### **CONSTATAÇÃO 09**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição PANCAS** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C9.1.** Resultados Positivos para o padrão **Coliformes Totais**, em desacordo com o padrão preconizado, nos meses de: fev/20, set/20 e nov/21 (Quadro 7).
- **C9.2.** Resultados Positivos para o padrão **Escherichia Coli**, em desacordo com o padrão preconizado, no mês de: dez/21 (Quadro 7).

**Não Conformidade C9:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D9:** A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.



Quadro 7 - Resultados das Análises Microbiológicas na na Rede de Distribuição PANCAS no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	17	16	OK	0	0,00	OK	17	16	OK	0	0,00	OK
out/19	16	16	OK	1	6,25	OK	16	16	OK	0	0,00	OK
nov/19	15	16	NOK	1	6,67	OK	15	16	NOK	0	0,00	OK
dez/19	15	16	NOK	0	0,00	OK	15	16	NOK	0	0,00	OK
jan/20	17	16	OK	1	5,88	OK	17	16	OK	0	0,00	OK
fev/20	15	16	NOK	2	13,33	NOK	15	16	NOK	0	0,00	OK
mar/20	15	16	NOK	0	0,00	OK	15	16	NOK	0	0,00	OK
abr/20	16	16	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK
mai/20	15	16	NOK	1	6,67	OK	15	16	NOK	0	0,00	OK
jun/20	15	16	NOK	0	0,00	OK	15	16	NOK	0	0,00	OK
jul/20	15	16	NOK	1	6,67	OK	15	16	NOK	0	0,00	OK
ago/20	15	16	NOK	0	0,00	OK	15	16	NOK	0	0,00	OK
set/20	16	16	OK	3	18,75	NOK	16	16	OK	0	0,00	OK
out/20	17	16	OK	1	5,88	OK	17	16	OK	0	0,00	OK
nov/20	17	16	OK	0	0,00	OK	17	16	OK	0	0,00	OK
dez/20	17	16	OK	0	0,00	OK	17	16	OK	0	0,00	OK
jan/21	16	16	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK
fev/21	16	16	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK
mar/21	16	16	OK	0	0,00	OK	16	16	OK	0	0,00	OK
abr/21	17	16	OK	0	0,00	OK	17	16	OK	0	0,00	OK
mai/21	17	10	OK	0	0,00	OK	17	10	OK	0	0,00	OK
jun/21	16	10	OK	1	6,25	OK	16	10	OK	0	0,00	OK
jul/21	16	10	OK	0	0,00	OK	16	10	OK	0	0,00	OK
ago/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
set/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
out/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
nov/21	11	10	OK	3	27,27	NOK	11	10	OK	0	0,00	OK
dez/21	11	10	OK	1	9,09	OK	11	10	OK	1	9,09	NOK
jan/22	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

## **CONSTATAÇÃO 10**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição VILA VERDE** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C10.1.** Resultados Positivos para o padrão **Coliformes Totais**, em desacordo com o padrão preconizado, nos meses de: fev/20, set/20 e nov/21 (Quadro 8).

**Não Conformidade C10:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 alterada pela Port. N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D10:** A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 8 - Resultados das Análises Microbiológicas na na Rede de Distribuição VILA VERDE no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês /	Coliformes Totais	Escherichia Coli
-------	-------------------	------------------

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

Ano	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
out/19	12	10	OK	1	8,33	OK	12	10	OK	0	0,00	OK
nov/19	12	10	OK	1	8,33	OK	12	10	OK	0	0,00	OK
dez/19	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jan/20	12	10	OK	1	8,33	OK	12	10	OK	0	0,00	OK
fev/20	11	10	OK	2	18,18	NOK	11	10	OK	0	0,00	OK
mar/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
abr/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
mai/20	11	10	OK	1	9,09	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jun/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jul/20	11	10	OK	1	9,09	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
ago/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
set/20	11	10	OK	3	27,27	NOK	11	10	OK	0	0,00	OK
out/20	13	10	OK	1	7,69	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
nov/20	12	10	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK
dez/20	13	10	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
jan/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
fev/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
mar/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
abr/21	12	10	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK
mai/21	11	5	OK	0	0,00	OK	11	5	OK	0	0,00	OK
jun/21	11	5	OK	1	9,09	OK	11	5	OK	0	0,00	OK
jul/21	10	5	OK	0	0,00	OK	10	5	OK	0	0,00	OK
ago/21	10	5	OK	0	0,00	OK	10	5	OK	0	0,00	OK
set/21	8	5	OK	0	0,00	OK	8	5	OK	0	0,00	OK
out/21	7	5	OK	0	0,00	OK	7	5	OK	0	0,00	OK
nov/21	8	5	OK	3	37,50	NOK	8	5	OK	0	0,00	OK
dez/21	8	5	OK	1	12,50	OK	8	5	OK	1	12,50	NOK
jan/22	8	5	OK	0	0,00	OK	8	5	OK	0	0,00	OK

## **CONSTATAÇÃO 11**

Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises bacteriológicas coletadas na **Captção do Rio Panquinhas** no período de

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

**Agosto de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C11.1.** Não foi realizado monitoramento de Giardia e Crysptopodium no ponto de Captação no Rio Panquinhas no mês de: jun/21 (Quadro 9).

**Não Conformidade C11:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 alterada pela Port. N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D11:** A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 9 - Resultados das Análises Microbiológicas na Captação do Rio Panquinhas no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Escherichia Coli					Mês / Ano	Cianobactérias				
	TAR	VCPF	MGA (NMP/100ml)	Requer monitoramento Giardia e Cryptosporidium?	TAR Giardia e Cryptosporidium		TAR	Densidade Cianobactérias	Frequência	VCPF	Requer análise de Cianotoxinas?
set/19	1	OK	S/D	S/D	0	set/19	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
out/19	1	OK	S/D	S/D	0	out/19	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
nov/19	1	OK	S/D	S/D	0	nov/19	1	613	MENSAL	OK	NÃO
dez/19	1	OK	S/D	S/D	0	dez/19	1	337	MENSAL	OK	NÃO
jan/20	1	OK	S/D	S/D	0	jan/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
fev/20	1	OK	S/D	S/D	0	fev/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
mar/20	1	OK	S/D	S/D	0	mar/20	1	541	MENSAL	OK	NÃO
abr/20	1	OK	S/D	S/D	0	abr/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
mai/20	1	OK	S/D	S/D	0	mai/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
jun/20	1	OK	S/D	S/D	0	jun/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
jul/20	1	OK	S/D	S/D	0	jul/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
ago/20	1	OK	506	NÃO	0	ago/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
set/20	1	OK	523	NÃO	0	set/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
out/20	2	OK	543	NÃO	0	out/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
nov/20	2	OK	727	NÃO	0	nov/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
dez/20	1	OK	851	NÃO	0	dez/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
jan/21	1	OK	820	NÃO	0	jan/21	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
fev/21	1	OK	874	NÃO	0	fev/21	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
mar/21	1	OK	938	NÃO	0	mar/21	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
abr/21	1	OK	936	NÃO	0	abr/21	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
mai/21	2	OK	752	NÃO	0	mai/21	2	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
jun/21	1	OK	1014	SIM	0	jun/21	1	0	TRIMESTRAL	OK	NÃO
jul/21	1	OK	900	NÃO	0	jul/21	1	992	TRIMESTRAL	OK	NÃO
ago/21	1	OK	818	NÃO	0	ago/21	1	262	TRIMESTRAL	OK	NÃO
set/21	1	OK	717	NÃO	2	set/21	1	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
out/21	1	OK	630	NÃO	2	out/21	1	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
nov/21	1	OK	488	NÃO	0	nov/21	1	287	TRIMESTRAL	OK	NÃO
dez/21	2	OK	436	NÃO	0	dez/21	1	580	TRIMESTRAL	OK	NÃO
jan/22	1	OK	436	NÃO	0	jan/22	1	1633	TRIMESTRAL	OK	NÃO

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

## **CONSTATAÇÃO C12:**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de **turbidez coletadas após a filtração** no Sistema atendido pela **ETA PANCAS** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022** apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 e da Portaria de Consolidação nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C12.1.** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 alterada pela Port. Nº 888 nos meses de: set/19, nov/19, dez/19, jan/20, fev/20, mar/20, abr/20, ago/20, set/20, nov/20 e dez/20 (Quadro 10).

**Não conformidade NC12** – Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D12** – A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 10 - Resultados das análises de turbidez após filtração no Sistema atendido pela ETA de PANCAS no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
set/19	92,34%	4	NOK
out/19	95,51%	0	OK
nov/19	94,60%	0	NOK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335  
Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

dez/19	92,60%	0	<b>NOK</b>
jan/20	69,70%	68	<b>NOK</b>
fev/20	44,72%	347	<b>NOK</b>
mar/20	83,88%	39	<b>NOK</b>
abr/20	95,11%	4	<b>NOK</b>
mai/20	99,18%	0	<b>OK</b>
jun/20	99,45%	0	<b>OK</b>
jul/20	98,17%	0	<b>OK</b>
ago/20	97,30%	12	<b>NOK</b>
set/20	92,34%	4	<b>NOK</b>
out/20	95,51%	0	<b>OK</b>
nov/20	94,60%	0	<b>NOK</b>
dez/20	92,60%	0	<b>NOK</b>
jan/21	99,64%	0	<b>OK</b>
fev/21	99,80%	0	<b>OK</b>
mar/21	99,93%	0	<b>OK</b>
abr/21	99,96%	0	<b>OK</b>
mai/21	99,92%	0	<b>OK</b>
jun/21	100,00%	0	<b>OK</b>
jul/21	100,00%	0	<b>OK</b>
ago/21	100,00%	0	<b>OK</b>
set/21	100,00%	0	<b>OK</b>
out/21	100,00%	0	<b>OK</b>
nov/21	100,00%	0	<b>OK</b>
dez/21	99,74%	0	<b>OK</b>
jan/22	99,89%	0	<b>OK</b>

### **CONSTATAÇÃO C13:**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de **turbidez coletadas após a filtração** no Sistema atendido pela **ETA VILA VERDE** no período de **Agosto de 2019 a Janeiro de 2022** apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 e da Portaria de Consolidação nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C13.1.** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 alterada pela Port. Nº

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

888 nos meses de: set/19, out/19, nov/19, dez/19, jan/20, fev/20, mar/20, abr/20, mai/20, jun/20, jul/20, ago/20, set/20, out/20, nov/20, dez/20, jan/21, fev/21, mar/21, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21, set/21, out/21, nov/21 e jan/22 (Quadro 11).

- **C13.1.** Percentual de amostras inferiores a 0,5 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 02 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 alterada pela Port. Nº 888 nos meses de: set/19 a jan/22 (Quadro 11).

**Não conformidade NC13** – Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 14082019-2, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D13** – A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 11 - Resultados das análises de turbidez após filtração no Sistema atendido pela ETA de VILA VERDE no período de Agosto de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
set/19	16,57%	15	NOK
out/19	16,77%	34	NOK
nov/19	9,29%	35	NOK
dez/19	1,22%	43	NOK
jan/20	24,59%	77	NOK
fev/20	56,10%	12	NOK
mar/20	30,33%	44	NOK
abr/20	20,33%	67	NOK
mai/20	38,65%	64	NOK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)



jun/20	41,57%	6	<b>NOK</b>
jul/20	37,64%	7	<b>NOK</b>
ago/20	16,94%	18	<b>NOK</b>
set/20	16,57%	15	<b>NOK</b>
out/20	16,77%	34	<b>NOK</b>
nov/20	9,29%	35	<b>NOK</b>
dez/20	1,22%	43	<b>NOK</b>
jan/21	7,36%	40	<b>NOK</b>
fev/21	2,27%	33	<b>NOK</b>
mar/21	7,77%	37	<b>NOK</b>
abr/21	13,43%	90	<b>NOK</b>
mai/21	13,32%	14	<b>NOK</b>
jun/21	17,55%	7	<b>NOK</b>
jul/21	31,82%	2	<b>NOK</b>
ago/21	41,68%	4	<b>NOK</b>
set/21	37,35%	0	<b>NOK</b>
out/21	19,14%	28	<b>NOK</b>
nov/21	66,50%	0	<b>NOK</b>
dez/21	49,17%	38	<b>NOK</b>
jan/22	30,72%	18	<b>NOK</b>

## 6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico